



INDICAÇÃO Nº 08 /2021

AUTOR: Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.	DESTINATÁRIO (S) CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITO Dr. PESSOA LEAL.
--	--

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JEOVÁ ALENCAR

Indico ao Excelentíssimo **Chefe do Executivo Municipal** – Prefeito Dr. Pessoa Leal, com fundamento no Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina-PI, a seguinte medida de interesse público, para as devidas providencias:

QUE SEJA RESGATADO O “PALNO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITARIO EM TERESINA”.

Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária no Município de Teresina.

Plano traz diretrizes para promover formação interdisciplinar e continuada aos profissionais de diferentes setores que atuam direta e indiretamente com crianças na primeira infância e seus **familiares**, visando a prevenir as diferentes formas de violência contra as crianças; garantir a implementação de ações de suporte as famílias.

Direitos estes que a família, a sociedade e, em especial, o Município, têm o dever de assegurar com a mais absoluta prioridade (cf. art.4º, caput, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal), o exercício de suas atribuições deve receber o respaldo dos demais órgãos, autoridades e mesmo de particulares, até porque a proteção integral de crianças e adolescentes é, como visto, um dever de todos.

Certo de que podemos contar com órgãos competentes, pois os mesmos não medirão esforços e se comporão para que o presente indicativo se concretize o mais rápido possível, rogo a aprovação desta matéria.

Teresina, 27 de maio de 2021.


Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.